

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.169/2022**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 068/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

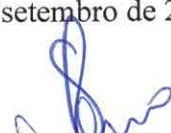
**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA.,

Parágrafo único: Em virtude do adimplemento das obrigações contratuais determino o encerramento dos autos do PAD 068/2022 por perda de objeto devido ao recebimento dos medicamentos constantes da Ordem de Fornecimento 1781/2021 da Ata de Registro de Preços 04/2021 do ICISMEP.

**Art. 2º** – Determino o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 19 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.170/2022**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 079/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Parágrafo único: Em virtude do adimplemento das obrigações da Ata de Registro de Preços determino o encerramento dos autos do PAD 079/2022 por perda de objeto devido à aquiescência da Municipalidade pela troca de marca do item a ser fornecido conforme Solicitação de Fornecimento 963/2022.

**Art. 2º** – Determino o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 19 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.171/2022**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 083/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,


**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia por litispendência relativa ao PAD 054/2022, cujo objeto foi passível de julgamento, figurando como Requerida a Sociedade Empresarial REISPEL LTDA.

**Art. 2º** – Determino o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 19 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**PORTARIA Nº 20.172/2022**

***Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 054/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa REISPEL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 42.199.488/0001-78, com sede na Rua Goiás, 2787, Bairro Jardim Colégio Passos, na Cidade de Passos, MG, CEP: 37.900-226.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de MULTA no percentual de 20% (vinte por cento) referente aos itens inadimplidos da Solicitação de Fornecimento 7834/2021, referente a Ata de Registro de Preços 136/2021, cujo valor foi calculado no importe de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) conforme instrução da alínea “d” do item 12.2.1 da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços 136/2021 c/c o inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 19 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS





**PORTARIA Nº 20.173/2022**

*Institui a Comissão Técnica Específica  
para conferência de documentação.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

- CONSIDERANDO a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para atuação no Processo Licitatório nº 406/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão Técnica Específica para atuação no Processo Licitatório nº 406/2022, o qual tem como objeto a “*Credenciamento de pessoas físicas para compor a equipe complementar de saúde mental para atendimento a profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde que tem ofertado assistência à pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19*” para efetuarem a conferência dos documentos técnicos exigidos na habilitação dos licitantes.


**Art. 2º** – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:


- 1) Elizabeth Carla Moreira – Presidente
- 2) Mariana Teixeira Duarte – Secretária
- 3) Raianne Stéfane do Couto Silveira – Membro

**Art. 3º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 20.174/2022**

*Institui a Comissão Técnica Específica  
para conferência de documentação.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

- CONSIDERANDO a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para atuação no Processo Licitatório nº 409/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão Técnica Específica para atuação no Processo Licitatório nº 409/2022, o qual tem como objeto a “*Credenciamento de pessoas físicas (ou jurídicas) para exercício das funções de capacitação técnica especializada em diálogos abertos em atendimento à Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde*” para efetuarem a conferência dos documentos técnicos exigidos na habilitação dos licitantes.

**Art. 2º** – Ficam designados para integram a Comissão os seguintes servidores:

- 1) Jéssica de Oliveira Fontes – Presidente
- 2) Mariana Teixeira Duarte – Secretária
- 3) Marina Saraiva de Almeida – Membro

**Art. 3º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito







O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei nº 5.785/2015;

Considerando as funções públicas dos Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentadas pela Lei Municipal nº 4.989/2009;

Considerando o processo eleitoral realizado no dia 06 de outubro de 2019, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o processo eletivo simplificado realizado no dia 11 de setembro de 2022, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os membros eleitos para a função pública de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 10 de outubro de 2022 a 09 de janeiro de 2024:

**CONSELHEIROS TITULARES**

- 1) Érika Emília Ferreira
- 2) Lais Ermínia da Fonseca
- 3) Elisângela Aparecida Tavares
- 4) Sara Aparecida Duarte
- 5) Matheus Guimarães Rezende

**CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE**

- 1) Marília Aparecida Araújo Paulino
- 2) Leia Cristina Hoffmann
- 3) Chayton Vinícius Alves Medeiros
- 4) Esdras Dalmo Pinto Palmeira
- 5) Marisol Veiga Crespo Dias
- 6) Cristiane das Dores Saturnino
- 7) Talita Mendonça Santos Silva





# PREFEITURA PARÁ DE MINAS


- 8) Simone Roberta Teixeira
- 9) Naiara Cristina dos Santos
- 10) Rosiane de Oliveira Alves
- 11) Marcinelle Maria de Lima

Parágrafo Único – Os Conselheiros Tutelares Suplentes foram ordenados de acordo com a totalidade do número de votos recebidos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16.829/2019.

Pará de Minas, 21 de setembro de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 20.176/2022**

Disponibiliza servidor público municipal ao PARAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, com fundamento no artigo 32 e 33, inciso IV da Lei 5.264/2011;

– Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 002/2019, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e o Município de Pará de Minas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Disponibilizar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, a servidora **Mariane Márcia de Melo Aguiar**, matrícula 24541, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, pelo período de 12 (doze) meses, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.177/2022

Dispõe sobre readaptação  
funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 09045/2020, com seus laudos médicos;


**RESOLVE:**


**Art. 1º** – Readaptar a servidora **Maria Aparecida Campos**, matrícula 5755, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais que doravante exercerá as funções de **Servente Contínuo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 5º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de setembro de 2022.

Pará de Minas, 21 de setembro de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito







PORTARIA Nº 20.178/2022

Dispõe sobre readaptação  
funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0001814/2022, com seus laudos médicos;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Readaptar a servidora **Silvânia Rodrigues Pereira Teixeira**, matrícula 13.775, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III que doravante exercerá as funções de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 2º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2022.

Pará de Minas, 21 de setembro de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 20.179/2022**

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Cleidia Magela da Silva Amaral**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica III – Inglês**, classificado(a) no 11º **lugar**, com inscrição nº 02319875, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito





PORTARIA Nº 20.180/2022

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;


- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006753/2022;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Débora Rodrigues Colhado**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Odontólogo**, matrícula 4566, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 03 de outubro de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretária Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.181/2022

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007350/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Sônia Maria dos Santos Almeida Assis**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Especialista em Educação**, matrícula 11.080, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de setembro de 2022.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito







**PORTARIA Nº 20.182/2022**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Francisco Eustáquio da Silva**, do cargo comissionado de **Assessor IV**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/09/2022.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.183/2022

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007389/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Joelma Cristina de Araújo**, matrícula 20810, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de setembro de 2022.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.184/2022

*Designa servidores públicos efetivos de nível superior para o desempenho das atividades fiscalizatórias próprias e específicas da Vigilância Sanitária no âmbito do Município de Pará de Minas.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o Secretário Municipal de Saúde do Município de Pará de Minas, Gestor do Sistema Único de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 4º § 1º do Decreto nº11.880/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores públicos efetivos de nível superior declinados no Quadro 01 como *Fiscais Sanitários de Nível Superior* para o desempenho das atividades fiscalizatórias próprias e específicas da Vigilância Sanitária no âmbito do Município de Pará de Minas, observada a legislação de regência, especialmente no que tange à lavratura de autos, emissão de pareceres e demais atividades técnicas atinentes à seara da fiscalização sanitária, quais sejam:

Quadro 01 – Servidores designados como Fiscais Sanitários de Nível Superior

Nome	Nº de matrícula	Cargo	Registro no Conselho de Classe
Camila Santos de Souza	20.746	Farmacêutica	CRF-MG nº 39.965
Cristiane Nery Santos Madureira	15.009	Enfermeira	COREN-MG nº 110.362
Daniela Cristina de Solo Zaldivar Ribeiro	6.115	Médica Veterinária	CRMV-MG nº 5.642

**Art. 2º** – Designar o servidor público efetivo de nível superior declinado no Quadro 02 como *Autoridade Sanitária de Nível Superior* para participar de inspeções sanitárias de estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde com classificação de risco III, quando houver necessidade de verificação da conformidade da execução de projeto arquitetônico sanitário.





Quadro 02 – Servidor designado como *Autoridade Sanitária de Nível Superior*.

Nome	Nº de matrícula	Cargo	Registro no Conselho de Classe
Thiago Alfenas Fialho	20.806	Arquiteto e Urbanista	CAU-MG nº A.157.252-0

**Art. 3º** – As referidas atividades não serão remuneradas, percebendo os servidores exclusivamente os vencimentos de seus cargos e demais vantagens previstas em Lei.

**Art. 4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 18.552/2021.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2022.

**SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**WAGNER MAGESTY SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas





**PORTARIA Nº 20.185/2022**

*Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo PAD 091/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Bruno Soares de Souza e Rejane da Silva Campanha Andrade** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde contra o Servidor Sr. TIAGO VASCONCELOS DE REZENDE podendo vir a sofrer uma das sanções do Estatuto do Servidor Municipal Lei 5264/2011.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIÁS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.186/2022**

*Dispõe sobre a abertura de PAD:  
092/2022 oriundo do PRO 0005246/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 196/2021 pela não comprovação das condicionantes para aceitação da troca de marca pela Secretaria Requeisitante e pela Auditoria de Controle Interno dos itens 14 e 22, onde figura como Requerida a Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.108.696/0001-86 podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou sanções da Ata de Registro de Preços 196/2021 do Pregão 091/2021 do PRC 564/2021 em sua Cláusula Décima Segunda sub itens 12.2.1 alíneas “d” e “f”.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.187/2022**

*Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo PAD 093/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Bruno Soares de Souza e Rejane da Silva Campanha Andrade** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Educação contra a servidora Sra. **MARIA HELENA DE JESUS MACHADO**, podendo vir a sofrer uma das sanções do Estatuto do Servidor Municipal Lei 5264/2011.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIÁS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.188/2022**

***Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 060/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 68.577.063/0001-49.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 12 (doze) meses de licitar e contratar com a Administração.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 26 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS





**PORTARIA Nº 20.189/2022**

***Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 061/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa TROPICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 88.510.830/0001-24.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 12 (doze) meses de licitar e contratar com a Administração.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 26 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.190/2022**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 062/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,


**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa SÍLVIO VIGIDO., inscrita no CNPJ sob nº 21.276.825/0001-03.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de ADVERTÊNCIA conforme inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 26 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIÁS DENIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.191/2022**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 064/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,


**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA – EPP., inscrita no CNPJ sob nº 08.030.124/0001-21.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de ADVERTÊNCIA conforme inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 26 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.192/2022**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 066/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa LEANDRO MAGALHÃES MACIEL., inscrita no CNPJ sob nº 12.562.975/0001-92.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de ADVERTÊNCIA conforme inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 26 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS





**PORTARIA Nº 20.193/2022**

***Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 075/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,


**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 30.083.358/0001-96.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de ADVERTÊNCIA conforme inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 26 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.194/2022**

***Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 078/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 21.297.758/0001-03.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de ADVERTÊNCIA conforme inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 26 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.195/2022**

***Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 082/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa COMERCIAL VENER LTDA – ME., inscrita no CNPJ sob nº 65.353.401/0001-70.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de MULTA no valor de R\$ 240,82 (duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) conforme inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93 c/c Cláusula 12.2.1 alínea "d" da Ata de Registro de Preços 195/2021.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 26 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.196/2022**

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD: 095/22** consoante denúncia dos autos do **PRO 05245/2022**.

artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde, teria a Sociedade Empresarial **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, solicitando a troca de marca de produto adjudicado sem a documentação e provas necessárias do alegado e, pelo atraso e a não entrega do produto poderá a requerida incorrer numa ou mais hipóteses sancionatórias capituladas na Ata de Registro de Preços 083/2021 do Pregão 031/2021, PRC 0061/2021 na cláusula Décima Segunda item 12.2.1 alínea “d”, “e” e “f” concomitantemente com uma ou mais hipóteses dos incisos do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELÍAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS





## PORTARIA Nº 20.197/2022

Dispoe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de instrução/apuração do PAD nº 071/2022.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando o requerimento da Comissão com fulcro no Artigo 179 da Lei 5264/2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração do PAD 071/2022 em que figura como Requerida a Sra. ADRIANA MARIA DOS SANTOS.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de setembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



*Cópia para*

### PORTARIA Nº 20.199/2022

Dispoe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de instrução/apuração do PAD nº 074/2022.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando o requerimento da Comissão com fulcro no Artigo 179 da Lei 5264/2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração do PAD 074/2022 em que figura como Requerida a Sra. NÁDIA PAULA NOGUEIRA.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas





**PORTARIA Nº 20.201/2022**

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007222/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Fernanda Faria Amaral**, matrícula 21409, ocupante do cargo efetivo de **Médico Endocrinologista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de outubro de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 20.202/2022**

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006950/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Valdirene Camargos Bahia**, matrícula 4602, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2022.

Pará de Minas, 28 de setembro de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito







PORTARIA Nº 20.203/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Luciana Maria Viana**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, classificado(a) no 99º **lugar**, com inscrição nº **02321148**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito





PORTARIA Nº 20.204/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Gislene de Oliveira Peixoto**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, classificado(a) no 111º **lugar**, com inscrição nº 02330977, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.205/2022**

Retifica Portaria.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 20.135/2022, editada em 31 de agosto de 2022 e publicada em 1º de setembro de 2022 onde não consta o nome do Requerido no art. 2º e que deverá ser da seguinte forma:

**Onde se lê:**

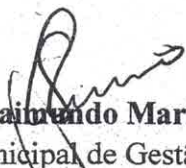
*Art. 2º – Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** consoante inciso III do Artigo 149, incisos II e III do artigo 154 da Lei 5264/2011 pela desídia e abandono de cargo consoantes artigos 161 e 162 da Lei 5264/2011.*

**Leia-se :**

*Art. 2º – Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** consoante inciso III do Artigo 149; incisos II e III do artigo 154 da Lei 5264/2011 pela desídia e abandono de cargo consoantes artigos 161 e 162 da Lei 5264/2011 ao servidor Sr. Nateu Lucas Aquino, Matrícula Municipal nº 23.525 ora ocupante do cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.*

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS





**PORTARIA Nº 20.207/2022**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando a competência legal para apuração do processo;

Considerando a Ordem de Serviço 20221654629676610 da Ouvidoria Municipal datada de 07 de junho de 2022;

Considerando que a Requerida foi exonerada em virtude da não aprovação em avaliações do Estágio Probatório;

Considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância – COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

**Resolve:**

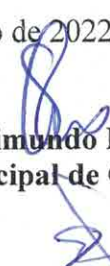
**Art. 1º – Declarar** a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2022.

**Art. 2º –** Devido ao fato de a Contribuinte não ser mais pertencente aos quadros de servidores da Administração, determino o arquivamento dos presentes autos.

**Art. 3º –** Determino a abertura de Processo Administrativo com o fim propósito de ressarcir o Erário dos valores supostamente indevidos pela Sra. Viviane Domingos de Faria Lucas conforme se extrai dos autos da denúncia da Ouvidoria Municipal.

**Art. 4º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

  
**ELIAS DINIZ**  
**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**





**PORTARIA Nº 20.208/2022**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 069/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

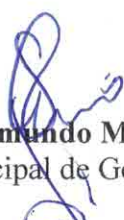
**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa ao PRO 11876/06 referente a multa de trânsito.

**Art. 2º – Determino** o arquivamento dos presentes autos conforme instrução constante do Processo Administrativo 069/2022.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de outubro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**Elias Diniz**  
Prefeito de Pará de Minas



**PORTARIA Nº 20.209/2022**

***Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 072/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa ROSILENE VIEIRA LOPES., inscrita no CNPJ sob nº 10.279.430/0001-48.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de outubro de 2022.



**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública



**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.210/2022**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 076/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,


**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 076/2022, em que figura como Requerida a Empresa R. LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**Art. 2º** – Determino o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de outubro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.211/2022**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 088/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:  
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;  
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,


**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia por litispendência relativa ao PAD 077/2022, cujo objeto foi passível de julgamento, figurando como Requerida a Sociedade Empresarial DROGAFONTE LTDA.

**Art. 2º** – Determino o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de outubro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

